





delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 12:823, livro 2, fls. 127, ano 2001, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 224,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e quatro metros quadrados)**, – Frente 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros lineares) - confrontando com a servidão perpétua de passagem instituída na matrícula 12.823, com acesso à Avenida João Olivo Megale, Município de Borda da Mata/MG;
  
- II) **Área Remanescente – 493,55m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 13,83m (treze metros e oitenta e três centímetros lineares) – confrontando com a Rua Francisco Álvaro Sobreiro, Centro, Município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, portador do CREA/MG nº. 23.3439-D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.206,89m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 08 de abril de 2019.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -

